



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 844/2014

Publicado no D.O.M. em
3 U JUN. 2014

**Altera a Lei Municipal nº 151/2001
e dá outras providências.**


A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 151, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada a Rua Francisco Lalik, a Rua registrada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Campo Magro como CM 064, a qual tem início na CM 062 e término no Rio Passaúna, divisa como o Município de Curitiba, com extensão aproximadamente e 4.578,00(quatro mil, quinhentos e setenta e oito) metros, na localidade Colônia Rodrigues."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de junho de 2014.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal